COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. ao Projeto de Lei nº 31/2024

Interessado: **Vereadora Nina Souza.**

Assunto: "*"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Natal o "Dia Municipal do Terço dos Homens" e dá outras providências".*

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS LEGAIS. IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE, **RESULTANDO, PORTANTO, EM PREJUDICIALIDADE**.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereadora **Nina Souza**, que: *"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Natal o "Dia Municipal do Terço dos Homens" e dá outras providências".*

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para fins de análise dos aspectos formais, legais e constitucionais.

Dada a continuidade ao trâmite, os autos foram remetidos à **VEREADORA CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental, emitir parecer nos moldes previstos no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER

A presente relatora, nos termos do art. 59 e art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, passa a analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, técnica legislativa e redação final, destacando-os quando pertinentes.

3. DA EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE SIMILARIDADE

Importa relatar que no dia 06 de março de 2023, fora emitida Certidão de similaridade, **informando haver a existência de Lei Promulgada nº 7.445 de 2022,** que "*Institui o mês de abril como "Institui e inclui no calendário Oficial de eventos do Município de Natal o Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro, e dá outras providências"*.



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 31/24
FOLHA: 05

Câmara Municipal de Natal
A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	31/2024
AUTOR	Vereadora Nina Souza
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência da **Lei Promulgada nº 7.445 de 2022, que** ***"Institui o mês de Abril como "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro, e dá outras providências.".***

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 06 de março de 2023.

José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo
MAT.: 5412722

Portanto, devido à semelhança da matéria, o **Projeto de Lei nº 31/2024, torna-se prejudicado.**

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, em decorrência da verificação de similaridade da matéria, a presente Relatora, em observância ao art. 166, I do Regimento Interno[1] de

[1] Art. 166 O Presidente considerará prejudicada a proposição que: I - seja idêntica a outra já aprovada ou cuja matéria haja sido regulamentada pela Câmara Municipal por qualquer outro meio;

Natal/RN, vota pelo reconhecimento da **PREJUDICIALIDADE** do Projeto de Lei nº 31/2024.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 02 de abril de 2024.



CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.